



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

LEI Nº. 335 /2012

De 27 de dezembro de 2012.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
TERRENOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA,
ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 67 (sessenta e sete) lotes do Loteamento Tozinho Xavier, de propriedade deste Município, a pessoas necessitadas, com lotes medindo (6x15; 7,5x15 e 10x15 metros).

Art. 2º - Os lotes doados destinam-se a construção de casas residenciais, localizadas nesta cidade de Cacimba de Areia.

Art. 3º - A escritura de doação a ser outorgada deverá constar uma cláusula prevendo a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso a referida obra constante no artigo anterior não seja iniciada dentro de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia, PB,
27 de dezembro de 2012.**


**INÁCIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**